

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025-FAMS**  
**Processo Administrativo 600.104/2024**

**1. INTRODUÇÃO – JUSTIFICATIVA:**

1.1. A necessidade desta contratação é evidenciada pelo grande aumento de consumo de copos descartáveis e pelos ajustes necessários no estoque para atender às novas demandas.

Os insumos são utilizados diariamente por funcionários, consultentes, prestadores de serviços e frequentadores da Fundação Arquivo e Memória de Santos, sendo fundamentais para o adequado atendimento, inclusive, de público externo.

**2. OBJETIVO:**

2.1. Aquisição de:

- 02 (dois) Dispenser – **SUPORTE** - para copo de água de papel, capacidade 200ml, cor branca, injetado em plástico ABS e tubo confeccionado em PVC semirrígido, sistema que dispensa um copo por vez;
- 02 (dois) Dispensador – **LIXEIRA** - de dois tubos para copo descartável de papel para água, capacidade 200ml, sendo os tubos extrusados em plástico poliestireno (PSA) e a base injetada em plástico polipropileno (PP); e
- 05 (cinco) caixas de **COPO DESCARTÁVEL DE PAPEL**, capacidade 200ml, para bebidas quentes e frias, resistente, a prova de vazamentos, durável, biodegradável e compostável, na cor branca, acomodados em caixas com 1.000(mil) unidades, com entrega única, nesta FAMS-AI, Rua da Constituição, n.º 62 – Paquetá – Santos/SP.

2.2. O **preço médio global estimado** é de **R\$ 4.406,65** (quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**3. PRODUTOS – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. Aquisição dos seguintes material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	Dispenser (suporte) para copo de água de papel, capacidade 200ml, cor branca, injetado em plástico ABS e tubo confeccionado em PVC semirrígido, sistema que dispensa um copo por vez.	02	Un.		R\$ 155,00	R\$ 310,00
02	Dispensador (lixeira) de dois tubos para copo descartável de papel para água, capacidade 200ml, sendo os tubos extrusados em plástico poliestireno (PSA) e a base injetada em plástico polipropileno (PP).	02	Un.		R\$ 190,00	R\$ 380,00
03	Copo descartável de papel, capacidade 200ml, para bebidas quentes e frias, resistente, a prova de vazamentos, durável, biodegradável e compostável, na cor branca, acomodados em caixas com 1.000(mil) unidades.	05	Cx.		R\$ 743,33	R\$ 3.716,65
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 4.406,65</b>

#### 4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS:

4.1. O prazo para entrega do Objeto licitado deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da “Autorização de Fornecimento – A.F.” expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS, de acordo com as exigências, nas quantidades e especificações, conforme Edital e seus Anexos.

4.2. A entrega do Objeto deverá ocorrer no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no Arquivo Intermediário – FAMS-AI, Rua da Constituição, n.º 62 – Centro – Santos/SP.

4.2.1. O responsável para o recebimento do produto é a Coordenadoria do Arquivo Intermediário.

4.3. A entrega do Objeto se dará na presença do fiscalizador do contrato ou de pessoa por ele indicada – item 4.2.1, para constatação das perfeitas condições dos produtos, que em caso de avarias ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua integridade e/ou funcionamento, será devolvido no ato para que a empresa regularize a situação;

4.3.1. Caso seja constatado qualquer tipo de avarias ou outro tipo de dano, que comprometa sua integridade e/ou funcionamento, será devolvido no ato para que a empresa regularize a situação;

4.3.2. Caso seja constatada qualquer divergência, como descrito no item anterior ou por desacordo do objeto ofertado na proposta comercial, na entrega do objeto, fica o licitante obrigado a trocar, as suas escusas, o mesmo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4.4. A respectiva Nota fiscal somente será aceita após a finalização do Objeto em suas perfeitas condições, conforme proposta comercial (Anexo III) e de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).

4.5. A garantia mínima do produto, Objeto desta dispensa, é de 06(seis) meses contados da emissão da nota fiscal.

#### 5. METODOLOGIA:

5.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, bem como, impostos e taxas incidentes à compra do produto, conforme Objeto desta licitação.

#### 6. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

6.1. Documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com os termos dos **arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.1.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.1.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

6.1.3. Prova de inscrição no **CNPJ**;

6.1.4. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS);

6.1.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

- 6.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa ou outro meio equivalente admitido por lei;
- 6.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;
- 6.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1470, de 24 de agosto de 2011);
- 6.1.9. Certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;
- 6.1.10. Declaração de Micro-Empresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Cooperativa de Consumo (COOP).

6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação.

6.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida.

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até **90** (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita aos itens **6.1.9** deste Termo de Referência.

6.5. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet.

6.6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

6.7. Cópia da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato/carta contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Entregar o Objeto de acordo com os prazos e exigências estipuladas pelo Edital e seus Anexos;

7.2. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados pela Contratante;

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;

7.4. Cumprir com a entrega do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Prestar à **CONTRATANTE** sempre que necessários esclarecimentos sobre o Objeto, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;

7.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir o produto e/ou peças que componham o produto, objeto desta dispensa, e entregar às suas custas, no todo ou em parte, em que se verifiquem falhas ou defeitos de fabricação, conforme descrito no item 4.3.2, contados da data da respectiva comunicação.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.

8.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, e estando em conformidade, encaminhar ao setor responsável para as providências relativas ao pagamento.

8.3. O fiscalizador do contrato ou de pessoa por ele indicada, no ato da finalização do objeto deverá averiguar se o mesmo se encontra em perfeitas condições e verificar se está de acordo com a Proposta Comercial (ANEXO III) e o T.R. (ANEXO I), e que não haja avarias ou qualquer outro tipo de dano que comprometa a integridade e/ou seu funcionamento, que em caso positivo, devendo atender ao item 7.6.

8.3.1. Em caso de constatar o perfeito estado e funcionamento do Objeto, não havendo nada que obstrua seu recebimento, poderá assinar a respectiva Nota Fiscal, apropriando-se do termo de garantia e manual de uso, quando houver.

## **9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

9.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

9.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

## **10. PAGAMENTO DOS PRODUTOS**

10.1. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o total do Objeto ofertado.

10.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

10.3. Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E.S.P. de 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir, obrigatoriamente, a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto n.º 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto n.º 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

## **11. SANÇÕES:**

11.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado às penalidades legais, desde advertência, multa, suspensão temporária, declaração de inidoneidade até rescisão do contrato, conforme descrito na minuta de Contrato.

11.2. Constatada eventual irregularidade, fica facultada à Administração a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções contratuais cabíveis.